

PINACOTECA DE SÃO PAULO

COTAÇÃO Nº 08/2023

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para o serviço de fornecimento de Soluções de Telecomunicações, nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 01/2018, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca de São Paulo.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para serviço de telecomunicação, conforme Anexo I.

III. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

IV. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

(i) Nome e qualificação completa da empresa (obrigatoriamente com currículo e/ou portfólio e de preferência com 03 atestados de capacidade técnica ou cartas de recomendação), endereço e telefone para contato;

PINACOTECA DE SÃO PAULO

(ii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br , aos cuidados da Área de Compras, até o dia 15/03/2023.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

VI. 1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência a ser acordada com o vencedor do processo.

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VIII. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

IX. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

X. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

XI. DISPOSIÇÕES GERAIS

XII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;

PINACOTECA LUZ
PRAÇA DA LUZ, 2 CEP: 01120-010 SÃO PAULO - SP-BRASIL 55 11 3324.1000

PINACOTECA DE SÃO PAULO

e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

f. Não poderão participar empresas localizadas fora da cidade de São Paulo e Grande São Paulo

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio dos e-mails compras@pinacoteca.org.br a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 01 de março de 2023.

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora
Núcleo Financeiro

ANEXO I

Para fins de entendimento da localização das unidades e seus respectivos serviços, nomearemos conforme segue:

Ponto A: Unidade Pinacoteca Luz

Avenida Tiradentes, 143 – Luz – Cep 01120-010 - São Paulo – SP

Ponto B: Unidade Estação Pinacoteca

Largo General Osório, 66 – Santa Efigênia – Cep 01213-010 - São Paulo – SP

Ponto C: Unidade Pinacoteca Contemporânea

Rua Ribeiro de Lima, 63 – Bom Retiro – Cep 01122-000 - São Paulo – SP

Do serviço de Lan-to-Lan para interligação entre os pontos (A, B e C)

- Serviço de interligação em fibra entre as unidades com capacidade mínima de 500Mbps
- Serviço SD-Wan para balanceamento de tráfego entre os links com monitoramento proativo e firewall

Do serviço de internet para o Ponto C:

- 1 Link de internet de 1Gbps full duplex dedicado – fibra óptica – IP / 30
- Roteador com saídas em fibra para interligação interna (desejável)
- Suporte 365x7x24
- Serviço Anti DDOS para o link contratado

Do serviço de telefonia:

O serviço de telefonia será contratado para cobertura do **PONTO C**, e compreende as seguintes características:

- Disponibilidade mínima de 60 ramais IP's – PABX em nuvem;
- Funções Siga-me, Voice Mail e gravação das chamadas;
- Linha Tronco com URA completa e configuração de atendimento personalizado;
- Licença para ramais em dispositivo mobile, (desejável integração da solução com Microsoft Teams);
- Relatórios de consumo;
- Entrega e configuração de 30 aparelhos IP's sendo 2 digitais.

Da tarifação das chamadas e custos:

A proposta deverá conter a precificação da minutagem para chamadas locais, interurbanas e internacionais, bem como, destacar a valorização de serviços adicionais e/ou para ativação de novos ramais ou recursos relevantes para o projeto.

Do atendimento ao cliente:

A proposta deverá conter o nível do SLA de atendimento para cada serviço ofertado, bem como, dispor de canal próprio de atendimento ao cliente para resolução de problemas.

Do prazo Contratual

12 meses a partir da assinatura do contrato.